

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 12/06/2012 às 14h21  
Valéria / Mat. 46957

MPV 571

00657

Emenda a MP 571 de 201

**Tipo de Emenda:**

|         |  |            |                                     |              |  |
|---------|--|------------|-------------------------------------|--------------|--|
| Aditiva |  | Supressiva | <input checked="" type="checkbox"/> | Modificativa |  |
|---------|--|------------|-------------------------------------|--------------|--|

**Dispositivo Emendado**

|        |    |            |  |        |  |        |  |
|--------|----|------------|--|--------|--|--------|--|
| Artigo | 72 | Parágrafos |  | Inciso |  | Alínea |  |
|--------|----|------------|--|--------|--|--------|--|

Suprime-se da Lei 12651 de 25 de maio de 2012 o artigo 72

**Justificativa**

Pelo texto deste artigo, os plantios de eucaliptos e outros tipos madeireiros passarão a ser tratados nos mesmos patamares que o plantio de alimentos, e passível de enquadramento no crédito rural, disputando os subsídios destinados ao setor. Além disso, o dispositivo irá retirar a competência do IBAMA de fiscalizar este setor produtivo, ficando tal obrigação por responsabilidade do MAPA.

Dip. Zézéu Ribeiro - PT/BA



1

